



**LEI MUNICIPAL Nº. 1336/2017  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre a doação de Terreno localizado No Bairro Roberto Correia de Araújo e dá outras providências.**

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar a doação do terreno situado no Bairro Roberto Correia de Araújo, no Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, à Empresa Quilombo Park Hotel Eireli – ME, sob o CNPJ nº 14.885.246/0001-00;

**Art. 2º** - O terreno para regularização tratado no artigo anterior está localizado na Rua Maria Carmelita da Silva, s/n, Bairro Roberto Correia de Araújo, medindo 2.803,40 m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e três metros quadrados), sendo assim distribuídos: 61,70 (Sessenta e um metros e setenta centímetros) de frente, 47,41 (quarenta e sete metros e quarenta e um centímetros) do lado esquerdo, 42,93 (quarenta e dois metros e noventa e três centímetros) de fundos e 77 (setenta e sete metros) do lado direito; limitando-se a frente com a BR 104, ao lado esquerdo terreno desocupado, ao fundo e ao lado esquerdo com ruas em projeto, conforme Planta Baixa;

**Art. 3º** - A Empresa recebedora da doação terá o prazo de 02 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como os encargos legais, serão por conta da recebedora da doação em questão;

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito de União dos Palmares, Alagoas, em 06 de Setembro de 2017.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR  
PREFEITO**